CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2019

****

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n. 1178 de 18 de abril de 1997, torna público o Edital nº 02/2019, o qual trata do processo de inscrições, etapas e cronograma do Processo para a Escolha de Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do Conselho Tutelar no Município de Tabatinga, para o quadriênio 2020/2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ficarão abertas do período de 06 de maio a 05 de junho de 2019.

1.2. São condições para a inscrição:

I – reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um (21) anos;

III - residir há mais de dois (02) anos no Município de Tabatinga;

IV - estar no gozo dos direitos políticos;

V - não registrar antecedentes criminais.

VI - comprovar experiência, de no mínimo, 02 (dois) anos, na área da infância e adolescência;

VII - ter concluído o ensino médio;

1.3 Para inscrever-se o candidato deverá, no período estabelecido no presente Edital, apresentar-se na Prefeitura Municipal, na Rua Quintino do Vale, 298, das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 e entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade autenticada em cartório;
b) 01 foto 3x4 recente;
c) cópia do título de eleitor autenticada em cartório;
d) cópia do CPF autenticada em cartório;
e) atestado de antecedentes criminais;
f) cópia do comprovante de residência autenticada em cartório;
g) cópia do comprovante de escolaridade de nível médio (diploma registrado no órgão competente) autenticada em cartório;
h) cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) autenticada em cartório;
i) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada em cartório;
j) Documento comprobatório com firma reconhecida, fornecida pelo empregador específico, ou contratante no caso de profissional liberal da área das atividades de atuação no âmbito dos direitos da criança e do adolescente.

1.4 Não será admitida a entrega de quaisquer documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

1.5 Poderá haver a prorrogação do prazo de inscrição de que trata o item 1.1, a critério da Comissão Especial, caso não haja o número mínimo de 10 (dez) inscritos, sendo que tal prorrogação deverá ser devidamente publicada e amplamente divulgada nos órgãos de imprensa.

1.6 Outras questões relativas ao processo de inscrição serão adotadas a RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 do CONANDA como orientação normativa.

2 - DAS IMPUGNAÇÕES E DAS CANDIDATURAS

2.1 Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará no O JORNAL e no Site da Prefeitura Municipal de Tabatinga, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 06 (seis) dias, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, devidamente fundamentado, pedido de impugnação da candidatura.

2.2 Apresentada a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato, abrindo-se prazo de 4 (quatro) dias, para o mesmo interpor recurso.

2.3 O CMDCA emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência formal de sua decisão ao candidato impugnado, bem como divulgará no O JORNAL e no Site da Prefeitura Municipal de Tabatinga sua decisão.

2.4 Findo o prazo aberto para a apresentação das impugnações e, após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação no O JORNAL e no Site da Prefeitura Municipal de Tabatinga, da relação das candidaturas confirmadas, não havendo mais prazos para impugnações.

3. Etapas para a Realização do Processo de Escolha

- **Primeira Etapa:** Publicação e divulgação do edital

- **Segunda Etapa –** Inscrições e entrega de documentos: O início da participação dar-se-á pela inscrição de forma presencial.

- **Terceira Etapa –** Análise da documentação exigida: A Comissão Especial procederá a análise da documentação exigida que deve constar no Edital.

- **Quarta Etapa –** Exame de conhecimento específico (prova eliminatória).

● **Quinta Etapa -** Divulgação dos candidatos habilitados: A partir dessa etapa é dada autorização para que esses candidatos iniciem suas campanhas.

● **Sexta Etapa –** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada: O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar em Data Unificada em todo território nacional realizar-se-á no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, das 8 às 17 horas.

● **Sétima Etapa –** Formação inicial: As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aos candidatos eleitos como titulares e suplentes, após a realização do Processo de Escolha.

● **Oitava Etapa –** Diplomação e Posse: A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou por pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4. Cronograma do processo de seleção dos conselheiros tutelares

REGISTRO DA CANDIDATURA	06/05/2019 03/06/2019	À
ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS	04/06/2019 14/06/2019	À
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	21/06/2019	
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA	22/06/2019 27/06/2019	À
NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS QUANTO AO PRAZO DE DEFESA	24/06/2019 28/06/2019	À
APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO	01/07/2019 04/07/2019	À
ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	05/07/2019 14/07/2019	À

INTERPOSICÃO DE RECURSOS	15/07/2019 À 19/07/2019
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS	26/07/2019
PROVA ELIMINATÓRIA	04/08/2019
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E COMEÇO DA CAMPANHA	09/08/2019
REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSOS	16/08/2019
SOLICITAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS, COM REMESSA DAS LISTAS DE CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO E SOLICITAÇÃO DA LISTA DE ELEITORES	08/08/2019
SELEÇÃO DE PESSOAS QUE TRABALHARÃO NAS ELEIÇÕES COMO MESÁRIOS BEM COMO SUPLENTES	ATÉ 30/08/2019
REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO AOS MESÁRIOS, ESCRUTINADORES E SUPLENTES	02/10/19
SOLICITAÇÃO DE APOIO DA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL	02/09/2019
CONFECÇÃO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO MANUAL	16/09/2019
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DO PROCESSO DE ESCOLHA	20/09/2019
ELEIÇÃO	06/10/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA	06/10/2019
EXAME PSICOLÓGICO DOS CONSELHEIROS ELEITOS	08 E 09/10/2019
CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS ELEITOS	15/10/2019 À 24/10/2019
POSSE DOS CONSELHEIROS	10/01/2020

Tabatinga, 25 de Abril de 2.019.

MARCELO GALLATI LIMA

PRESIDENTE DO CMDCA

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, COMUNICAM** a todos os interessados que estão abertas as inscrições do Processo para a Escolha de Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do Conselho Tutelar no Município de Tabatinga, para o quadriênio 2020/2023.

As inscrições ficarão abertas do período de 06 de maio a 05 de junho de 2019.

Para inscrever-se o candidato deverá, apresentar-se na Prefeitura Municipal, na Rua Quintino do Vale, 298, das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas, fazeer o requerimento e apresentar os documentos constantes do Edital nº 02/2019.